

LEI Nº 1.840, de 02 de julho de 1985

Denomina logradouro público.

O povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º Denominar-se-á "Monsenhor Hilton Gonçalves de Sousa", a praça localizada na zona 10, na confluência das Ruas Palmeiras, Avenca e Acácia, na Vila Washington.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 02 de julho de 1985

Francisco Ramalho da Silva Filho
Prefeito Municipal